

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1144.5 EDITAL Nº 05/2014**

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **3 (três) vagas**

**Consultor 01**

**Instituto Federal de Farroupilha;**

**Universidade Federal da Fronteira do Sul – Laranjeiras do Sul;**

**Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim;**

**Universidade Federal do Pampa;**

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Litoral Norte;**

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre;**

**Universidade Federal do Rio Grande;**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Canoinhas;**

**Universidade Federal de Santa Catarina;**

**Universidade Federal do Paraná - Litoral Sul;**

**Universidade Tecnológica Federal do Paraná;**

**Consultor 02 -**

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia- Campus Amargosa;**

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia- Campus Feira de Santana;**

**Universidade Federal do Espírito Santo;**

**Universidade Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus;**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luis;**

**Universidade Federal do Maranhão;**

**Universidade Federal da Paraíba;**

**Universidade Federal do Piauí – Campus Cinobelina Elvas;**

**Universidade Federal do Piauí – Campus Floriano;**

**Universidade de Brasília – UNB;**

**Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão;**

**Universidade Federal de Goiás- Campus Cidade de Goiás;**

**Consultor 03:**

**Universidade Federal do Pará – Campus de Abaetetuba;**

**Universidade Federal do Pará – Campus de Altamira;**

**Universidade Federal do Pará – Campus de Cametá;**

**Universidade Federal do Pará - Campus de Marabá;**

**Universidade Federal do Amapá;**

**Universidade Federal da Grande Dourados;**

**Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente da Serra;**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais;**

**Universidade Federal de Viçosa;**

**Universidade Federal do Triângulo Mineiro;**

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e MUCURI;**

3. Qualificação educacional: **Graduação ou Bacharelado em Ensino Superior, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.**

**Pós-Graduação Stricto Sensu, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Mínimo de 02 anos em atividades de formação continuada e, de acompanhamento de programas e/ou projetos educacionais ou sociais; Experiência mínima de 2 anos com pesquisa e coleta de dados.**

**Conhecimento desejável**

- **Ter experiência em docência;**

- **Processos de coletas e análise de dados;**

- **Capacitação de docentes;**

- **Conhecer as políticas do Procampo e as legislações que embasam o referido programa.**

5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1: Levantar junto as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, apontando as concepções sobre a formação por área de conhecimento e da organização dos tempos educativo - Tempo Universidade e Tempo Comunidade.**

**Atividade 2: Analisar e sistematizar as informações coletadas na atividade 1.**

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1: Levantar bibliografia sobre obras de referência no estudo da “Educação no campo”, “formação por área do conhecimento”, “tempos educativos” e “análise do discurso”.**

**Atividade 2: Sistematizar e analisar as informações sobre as obras de referência no estudo da “Educação no campo”, “formação por área do conhecimento”, “tempos educativos” e “análise do discurso”.**

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 1: Propor diretrizes metodológicas junto as Instituições Públicas de Ensino Superior sobre “formação por área de conhecimento” e “organização dos tempos educativos” (Tempo Universidade e Tempo Comunidade), para subsidiar a CGPEC no processo de avaliação/acompanhamento dos cursos de licenciatura.**

**Atividade 2: Propor critérios para subsidiar o processo de avaliação/acompanhamento dos cursos de licenciatura no âmbito das IES.**

**Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 1: Levantar e analisar os dados, no âmbito das IES, relativo a “formação por área de conhecimento” e “organização dos tempos educativos” (Tempo Universidade e Tempo Comunidade).**

**Atividade 2: Propor conteúdo orientativo sobre formação por área de conhecimento e organização dos tempos formativos, incluindo proposta para a divulgação deste.**

**6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos Projetos Políticos Pedagógicos referentes aos cursos de Licenciatura em Educação do Campo e as concepções sobre a “formação por área de conhecimento” e “organizações dos tempos educativos”.**

**Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre as obras de referência no estudo da “Educação no campo”, “formação por área do conhecimento”, “tempos educativos” e “análise do discurso, apontando as inserções teóricas a partir do levantamento bibliográfico”.**

**Produto 3 - Documento técnico contendo proposição de metodologia e critérios de análise da fundamentação teórica sobre “formação por área de conhecimento” e “organização dos tempos educativos” (Tempo Universidade e Tempo Comunidade), com vistas a subsidiar o processo de avaliação/acompanhamento dos cursos de licenciatura.**

**Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico dos processos de formação por área de conhecimento e organização dos tempos formativos, incluindo proposta de conteúdo orientativo desses projetos, com vistas a possibilitar CGPEC no acompanhamento, o desenvolvimento da educação do campo, bem como apoiar políticas de expansão da formação superior.**

**7. Local de Trabalho: Território Nacional**

**8. Duração do contrato: até 10 (dez) meses**

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos
Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação	

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 2 a 3 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	5 pontos
De 3 a 6 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos
De 6 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	20 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	30 pontos

<sup>1</sup>Desejável Desejável experiência em docência em Ensino Superior, e processos de coletas e

análise de dados. 3 pontos

Conhecer as políticas do Procampo e as legislações que embasam o referido programa. 2 pontos

Dividir a pontuação 5 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 40 pontos) PONTUAÇÃO

Conhecimento atual das políticas de Educação do Campo; Até 05 pontos

Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação do Campo; Até 08 pontos

Conhecimento do Programa Nacional de Formação para Professores do Campo PROCAMPO em sua ação específica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Até 12 pontos

Experiência com coleta de dados e conhecimento da população do campo. Até 15 pontos

<sup>2</sup> Conhecimento Prático Até 10 pontos

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 31/07/2014 até o dia 06/08/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*